

Reintegração do ex-detento

Constituição: Detento é o indivíduo que tem a sua liberdade retirada após cometer algum delito, a partir de um "código de regras".
DETEMTO ≠ RECLUSÃO

Lei de Execução Penal:
Lei nº 1210/1974
Direitos e deveres do preso
Punir e ressocializar
Penitenciaros hoje são prisões

Curso de punição - fim de direitos:
- Liberdade; autoimagem, voto; eficácia da
- Responsabilidade pelos filhos, visitas às famílias
- Correspondências são lidas e censuradas.

Privação da liberdade: Pouco utilizada como pena até o século XVIII. Prisão refere-se a privação da liberdade, no **grau antigo**, como:
- Custódica: proteção do criminoso
- Pena: cumprir punição e castigo, amedrontar.

Direitos do preso Artigos 41 da LEP
- Alimentação suficiente e adequada.
- Trabalho, descanso e recreação.
- Visitas conjugais; Assistência à saúde, educação.

→ Ausência de uma arquitetura prisional:
- celas vazias; - prisões em células.
"Olho por olho, dente por dente".

Fatores para a reintegração:
- Educação; Trabalho; capacitação profissional.
- Conciliação psicológica e social.
Deixar reintegrado como um cidadão produtivo.

→ **Iluminismo:** "Pseudo humanização" da pena local de execução dos crimes até julgamento ou execução.

@futuramodupe
@prof.patricksoza

→ **Sociedade moderna:** conceito penal deve impedir que se vá somente para cumprir a pena de exemplo. APAC
- visa a punição e ressocialização. - executar a pena
- promover a justiça
- proteger a sociedade

Medidas de intervenção:
Regulativas: comissão parlamentar para a revisão da lei de execução penal.
Judiciárias: cumprimento dos julgamentos, penas alternativas e parcerias com universidades.
Executivas: cumprimento da lei de Execução Penal, construção de presídios.
Empresariais: parcerias público-privadas implementadas no corpo de funcionários.

Sistema prisional brasileiro:
- Superlotação: falta de investimentos na construção de novas unidades, falta na aplicação na lei de Execução Penal: morosidade da justiça, manutenção da prisão após o cumprimento da pena, uso de prisões precárias, falta de penas alternativas
- Consequências: aumento da reincidência criminal, impossibilidade de assistência.
Vácuo vazio

Foucault: "A pena de velhos tempos, a ser considerada a pena das sociedades unificadas e, a prisão, o local de execução por excelência".